



DECRETO MUNICIPAL Nº 2.028, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Atualiza o percentual de consignação para empréstimos dos servidores públicos do Município de Santa Cruz/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 55, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e Art. 30, I e II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a necessidade de atualização do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade;

CONSIDERANDO, as taxas de juros diferenciadas, praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

CONSIDERANDO, por fim, que tal possibilidade majora a circulação de novos recursos financeiros, especialmente no comércio local;

DECRETA,

Art. 1º - O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos municipais da prefeitura de Santa Cruz/RN será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

- I** – Amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
- II** – Utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Cruz/RN, 16 de março de 2023.

Ivanildo Ferreira Lima Filho
Prefeito